



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER LEGISLATIVO**

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Laranja da Terra-ES, 19 de julho de 2023.

**MENSAGEN DE ENCMINHAMENTO COM EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**

Ao Plenário

**SENHOR VEREADORES**

Em anexo enviamos para apreciação do Plenário a proposta da alteração da Resolução 02/2011 (Estrutura Administrativa da Câmara) para criar mais uma nova vaga no Cargo de Auxiliar Parlamentar, bem como aumentar as atribuições para os ocupantes do referido cargo em vista das necessidades suplementadas pela legislação moderna atual em vigor.

Com o advento da tecnologia e da modernização da legislação local, as exigências do Tribunal de Contas, ocorreu o incremento das atividades a serem desenvolvidas pelo Poder Legislativo, e, diante a exigência legal do registro de todos os atos realizados, inclusive com a sua publicação quase que sempre em tempo real, a manutenção das atividades parlamentares de forma organizada e documentada, o lançamento das informações diárias com o registro das atividades dos Edis para fins de justificar seus atos na forma da lei, conforme LRF, mister se faz a atualização das atribuições do cargo a serem realizadas pelo Auxiliar Parlamentar, conforme aquelas lançadas nos anexo III, também alterado com o projeto.

Com o aumento das atividades a serem desenvolvidas, também, ficou imposto a necessidade da criação de mais uma vaga para suprir todas as demandas que essas atividades passaram a exigir.

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES- CEP 29615-000- Telefax (27) 3936-1006  
CGC: 01.772.670/0001-99 - e-mail: [cmlterra@bol.com.br](mailto:cmlterra@bol.com.br)



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 33003500330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER LEGISLATIVO**

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

---

Com essas razões, contamos com o apoio e o voto de todos para a apreciação e aprovação da medida para que possamos manter os trabalhos do poder legislativo em alto nível, com agilidade nas respostas das indagações da sociedade e dos órgãos de controle, e da legislação em vigor.

Sem mais para o momento, colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem de mister, e esperamos a compreensão e a aprovação da presente medida, no que contamos com o seu voto favorável a medida.

Atenciosamente, nossas estimas e cordiais saudações.

**Presidente da Câmara Municipal.**

---

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES- CEP 29615-000- Telefax (27) 3936-1006  
CGC: 01.772.670/0001-99 - e-mail: [cmlterra@bol.com.br](mailto:cmlterra@bol.com.br)



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 33003500330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

**RESOLUÇÃO Nº 07/2023/CMLT.**

**PROTOCOLO**

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 482/2023

Recebemos em: 19/07/23 h. 11:40

[Assinatura]  
Protocolista

Dispõe sobre a alteração da Resolução 02/2011 (Estrutura Administrativa da Câmara) para criar uma vaga no Cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos da letra g, do inciso IV, do art. 22, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, para execução dos serviços básicos, técnicos e de assessoramento, está organizada na Resolução nº. 02/2011 que passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 2º** - Fica criada mais uma vaga para o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR de provimento comissionado, com acréscimo de atribuições, com a alteração, em parte, do anexo III da Resolução nº. 02/2011, que passa a ter redação com a inserção da seguinte alteração:

**ANEXO III**

**DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA CARGO**

**EFETIVOS**

(...)

**COMISSIONADOS**

(...)

<b>CARGO:</b>	<b>AUXILIAR PARLAMENTAR</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>COMISSÃO</b>
<b>QUALIFICAÇÃO:</b>	<b>NÍVEL MÉDIO.</b>
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	<b>30 HORAS SEMANAL</b>
<b>QUANTIDADE:</b>	<b>3 (três) vagas</b>
<b>LOCALIZAÇÃO:</b>	<b>SECRETARIA GERAL DA CÂMARA</b>

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES- CEP 29615-000- Telefax (27) 3936-1006  
CGC: 01.772.670/0001-99 - e-mail: [cmlterra@bol.com.br](mailto:cmlterra@bol.com.br)



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 33003500330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

**Descrição detalhada das atribuições do Cargo:**

Auxiliar o Presidente e os Vereadores na organização das suas agendas. Auxiliar a todos os Edis na elaboração de seus relatórios decorrentes de viagens, da solicitação e uso das diárias, e, com o registro de todas as suas atividades diárias, mantendo-os informados de suas agendas, reuniões e compromissos firmados. Agendar compromissos e reuniões para o Presidente e todos os Edis. Auxiliar e ajudar o Secretário Geral da Câmara na execução das suas atividades, no lançamento dos dados nos sistemas legais exigidos, auxiliar na manutenção da atualização do sitio de transparência, no controle e no encaminhamento das respostas as indagações dos órgãos de controle, encaminhando-as após autorizados, e também auxiliar o Secretário Geral nas atividades descritas no art. 3º desta Resolução, mormente as descritas nos incisos I, II, III e IV, auxiliando a administração, dando apoio também ao Controle Interno, a Ouvidoria e a Procuradoria, ressalvadas aquelas de competência exclusiva destes; e ainda, desempenhar outras atividades correlatas, na esfera de sua competência sempre que fixadas pelo Gestor ou decorrente de Lei ou Instrumento Normativo.

(...)

**Art. 3º** - Fica revogado o artigo 6º da Resolução n. 05/2023.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de **dotação orçamentária própria da Câmara, conforme LOA do exercício anual, e o estudo de impacto orçamentária anexo da contabilidade na forma da LRF**, podendo ser suplementada, se necessário.

**Art. 5º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel", 19 de julho de 2023.

**ROBERTO KUSTER BECKER**  
*Presidente da Câmara Municipal*

**JACKSON BULERIANM**  
*Vice-Presidente da Câmara Municipal*

**ADILSON JOSÉ FERNANDES**  
*Secretário da Mesa Diretora*

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES- CEP 29615-000- Telefax (27) 3936-1006  
CGC: 01.772.670/0001-99 - e-mail: [cmlterra@bol.com.br](mailto:cmlterra@bol.com.br)



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 33003500330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.